



CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ CASA DIOCLECIANO DANTAS



Documento Assinado Digitalmente por: CRISLAINE MARIA DE ARAUJO TORRES SILVA, MIQUEIAS TIAGO DE VASCONCELOS CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: c17b9225-dc68-4476-a15c-c3aene2f813d

DECLARAÇÃO

(ITEM 13 - DA RESOLUÇÃO TC Nº. 153/2021)

Declaramos para efeito de cumprimento do item 13 da Resolução TC Nº. 153/2021, que durante o exercício de 2021, não foram feitas auditorias pelo controle interno deste órgão.

Inajá, 16 de março de 2022



Crislaine Maria de Araújo Torres Silva
Coordenador de Controle Interno